

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ESPORTES

### EDITAL N° 05/2026

#### POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ESPORTES,  
DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Esportes, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

[ ] indeterminado

[ X ] determinado

a partir de 04/02/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS; ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA ( versão 2.71.0 da Tabela(s) de Área(s) – , pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[ X ] Tecnológica

[ ] Bacharelado

[ ] Licenciatura

em Gestão Desportiva e de Lazer - Turno [Noturno] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

[ X ] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

#### Natureza da disciplina:

[ ] Básica

[ X ] Profissionalizante

[ ] Línguas estrangeiras

#### Em virtude de:

[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

[ X ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;

[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

[ ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

[ ] Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

#### Sendo:

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**Bem como:**

- [ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: CAPTAÇÃO E GESTÃO DE FONTES DE RECURSOS

Área(s): ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS; ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária: 4 (QUATRO) HORAS-AULA

Dia(s) da(s) aula(s): SEGUNDA-FEIRA

Horário(s) das aula(s): 19H20 ÀS 22H50

Formato das aulas: [100]% presencial, [0]% remoto síncrono ou [0]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

*Analisar a importância da captação e gestão de fontes de recursos, na gestão das organizações e de eventos. Identificar as principais fontes de captação de recursos nas empresas privadas, no setor público e no cenário internacional. Elaborar orçamento e controle orçamentário. Desenvolver um plano de captação de recursos para um projeto esportivo e de lazer.*

Ementa: \_\_\_\_\_

*Mapeamento das fontes de captação de recursos nas empresas que investem em responsabilidade social, no Esporte e Lazer; nos programas do governo federal, estadual e municipal. Fontes de captação de recursos nas agências e editais internacionais. Legislação, tributação e a prestação de contas dos recursos captados para investimento nas áreas sociais, esportivas e de lazer. Captação de recursos via leis de incentivo.*

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f305editais@cps.sp.gov.br](mailto:f305editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/02/2026 a 04/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 05/02/2026 a 09/02/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 10/02/2026 a 11/02/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 12/02/2026 a 13/02/2026.

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 30de janeiro de 2026.

Prof Lincoln Nogueira Marcellos  
Coordenador da Fatec